

9ª Reunião Ordinária de 2025

DATA: 24 de setembro de 2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h31min

LOCAL: Unidade Jardim Universitário, Sala G104-2

PRESIDENTE:

FERNANDO KENJI NAMPO, Coordenador do Curso.

PRESENTES:

CARMEN JUSTINA GAMARRA, Representante Docente Titular;

EHIDEÈ ISABEL GOMEZ LA ROTTA, Representante Docente Titular;

GLADYS AMÉLIA VELEZ BENITO, Representante Docente Titular;

WALFRIDO KUHL SVOBODA, Representante Docente Titular;

SIMONE CRISTINA CAMARGO, Representante Técnico-Administrativo em Educação Titular.

1. INFORMES

1.1. Tutoria de Apoio à Permanência. A professora Maria Eta Vieira, coordenadora do projeto pelo ILACVN, junto com os alunos tutores, informaram que a Tutoria de Apoio à Permanência de estudantes indígenas, haitianos, migrantes, refugiados e com visto humanitário está em funcionamento. A tutoria visa ajudar esses estudantes na organização dos estudos, na compreensão das disciplinas, no uso das ferramentas da universidade e na adaptação à vida acadêmica. Estudantes deste grupo - indígenas, haitianos, migrantes, refugiados e com visto humanitário, que estiverem enfrentando dificuldades acadêmicas podem procurar diretamente os tutores ou entrar em contato com a SECAFE para receber orientação. Foi informado que, em havendo vagas, discentes em outras condições de necessidade também são atendidos. Docentes também podem acionar a SECAFE caso identifiquem discentes que necessitem de acompanhamento.

1.2. Edital do concurso para professor do curso de Saúde Coletiva. Professora Gladys informou sobre a publicação do Edital nº 211/2025, referente ao concurso Público Unificado para Professor Efetivo - Área: Ciências da Saúde; Subárea: SAÚDE COLETIVA. A professora solicitou o apoio de todos para a ampla divulgação do edital. Simone mencionou que nos próximos dias encaminhará, a pedido da coordenação, divulgação formal do certame aos cursos de graduação em Saúde Coletiva para divulgação entre os egressos.

1.3. Oficina. A Professora Gladys divulgou a realização da oficina “Desconstruindo Preconceitos no Ambiente de Trabalho”, uma iniciativa conjunta da UNILA, PET e Prefeitura de Foz do Iguaçu. O evento abordará questões de gênero, deficiência e raça como ponto de partida para o debate entre profissionais da saúde. A oficina será realizada em 29/09/2025 no auditório do Descomplica Uni América Centro Universitário. Complementarmente, a Professora Ehidee informou que solicitou um ônibus da UNILA para o transporte dos discentes interessados.

1.4. Mostra de cursos. A professora Gladys informou que a comissão organizadora está se reunindo toda segunda-feira com a equipe de trabalho e que o recurso de R\$1.000,00 já foi depositado.

1.2. Informes da Coordenação

1.2.1. Exercícios domiciliares. O Professor Nampo apresentou o relatório de discentes em regime de exercícios domiciliares: Gloria Ines Holguin Naranjo (Processo 23422.018998/2025-08) - 45 dias, de 21/08/2025 a 04/10/2025. Componentes: CIA0133 e MLA0028; Leidy Katherine Vega Mahecha (Processo 23422.019101/2025-55) - 60 dias, de 26/08/2025 a 25/10/2025. Componentes: DSA0076, FIL0076 e SAU0158. O Professor Walfrido esclareceu que a discente já finalizou o TCC II e está matriculada em TCC III sob sua orientação; Tauany Bitencourt Mori Mitsunaga (Processo 23422.019470/2025-48) - 90 dias, de 01/09/2025 a 29/11/2025. Componentes: SAU0129 e SAU0128; Ivonne Katherine Casasbuenas Nonato (Processo 23422.020700/2025-11) - 120 dias, de 27/08/2025 a 24/12/2025. Componentes: EST0004 e SAU0109.

1.2.2 Atividades acadêmicas complementares. O Professor Nampo comunicou que a data limite para a submissão dos comprovantes para os discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2025.2 é dia 19/10/2025 e que a avaliação dos comprovantes pelas coordenações de curso é até 12/12/2025.

1.2.3 Turmas com menos seis matriculados. O Professor Nampo informou que após o último processamento de matrícula, ocorrido em 16/09/2025, os componentes SAU0130 - ESTUDOS E MÉTODOS EPIDEMIOLÓGICOS EM SAÚDE (Reoferta) e SAU0109 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE COLETIVA I (Optativa), ficaram com menos de 6 (seis) alunos. A coordenação encaminhou o OFÍCIO N°23/2025/CSCOL/CICV/ILACVN para PROGRAD justificando a manutenção da oferta destes componentes curriculares e o pedido de manutenção foi deferido

1.2.4 Desligamento do colegiado. Professor Nampo informou que o professor Carlos solicitou em 29/08/2025 via e-mail o seu desligamento do Colegiado do curso de Saúde Coletiva e, portanto, deixou de integrar o colegiado a partir da referida data.

1.2.5 Próximos eventos do calendário acadêmico. O Professor Nampo apresentou o cronograma de prazos acadêmicos e datas importantes para o período 2025.2: 03/10/2025: Data Limite para Matrícula em TCC-Atividade (TCC I, II e III – novo PPC; e TCC III – antigo PPC). 08/10/2025: Data Limite para Trancamento Parcial e/ou Total de Matrícula (2025.2). 10 a 14/11/2025: Período de realização do SIEPE. 17/12/2025: Data Limite para Solicitação de Aproveitamento de Componentes. 20/12/2025: Fim do Período Letivo e das Aulas (2025.2). Feriados Nacionais: 12/10/2025: Dia da Padroeira do Brasil; 02/11/2025: Dia de Finados; 15/11/2025: Dia da Proclamação da República e 20/11/2025: Dia da Consciência Negra.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Aprovar a recomposição de colegiado. Com a saída dos representantes discentes Isaac de Araújo Castro Vasconcelos (titular), Vitória Barbosa de Souza Nímia (titular) e Rúben Dario Marulanda Campo (suplente), os alunos realizaram, no dia 22 de setembro de 2025,

uma assembleia para escolha da nova representação discente do colegiado de curso, composta por dois representantes titulares e dois suplentes. Candidataram-se para a titularidade os discentes Matheus Henrique de Souza Machado e Fernanda Izabelle Oliveira de Oliveira; e, para a suplência, Vanessa Beatriz de Lima e Pablo Henrique Costa Barbosa. Conforme registrado em ata, não houve oposição ou outras candidaturas. Durante a reunião, o professor Nampo questionou a permanência do discente José Eduardo Chucuya Curo, que, segundo a Portaria nº 37/ILACVN, de 28 de novembro de 2024, encontra-se como suplente. O coordenador ficou responsável por contatá-lo para confirmar seu interesse em continuar ou não no colegiado. Caso José manifeste interesse em permanecer, o discente Pablo Henrique Costa Barbosa deixará a suplência. A composição da nova representação discente, com a proposta de ajuste na suplência, foi colocada em votação e **aprovada** por unanimidade.

2.2. Aprovar decisão ad referendum solicitação de trancamento extemporâneo discente MARTA AZUCENA AYALASANTAMARIA - Processo nº 23422.012878/2025-99. O Professor Nampo apresentou para homologação a DECISÃO Nº 4/2025/CSCOL/CICV/ILACVN, na qual indeferiu ad referendum um pedido de trancamento de matrícula. A decisão baseou-se no entendimento de que as justificativas não eram suficientes, uma vez que o trancamento não pode ser usado para prevenir reprovação iminente, mas sim para situações excepcionais. Colocada em votação, a decisão ad referendum foi **aprovada** por unanimidade, ratificando o indeferimento ao pedido de trancamento.

2.3. Aprovar decisão ad referendum: equivalência entre os componentes curriculares SAU0015 -Bioestatística II e DSA0076 - Estatística. O Professor Nampo informou a aprovação ad referendum da equivalência entre os componentes curriculares SAU0015 - Bioestatística II e DSA0076 - Estatística. A medida se justifica pela exclusão de SAU0015 do atual Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Saúde Coletiva e sua falta de oferta contínua, visando garantir a formação dos estudantes que necessitam da disciplina. A avaliação técnica da equivalência foi realizada pela Professora Alessandra Cristiane Sibim. A decisão ad referendum foi enviada ao DENDC por meio do OFÍCIO N°21/2025/CSCOL/CICV/ILACVN e, submetida à votação do colegiado, onde foi **aprovada** por unanimidade, ratificando a equivalência registrada.

2.4. Aprovar Planos de Ensino. Foram analisados os planos de ensino das turmas abertas para curso de Saúde Coletiva, referente ao semestre 2025.2. O componente GER0006 - FUNDAMENTOS DE AMÉRICA LATINA II não pôde ser avaliado, pois o plano não foi encaminhado até a data da reunião. Após a avaliação e votação os planos das disciplinas SAU0109 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE COLETIVA I, SAU0129 - BIOÉTICA E SAÚDE COLETIVA, SAU0034 - SEMINÁRIOS DE SAÚDE COLETIVA, SAU0140 - PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES II - EIXO EDUCAÇÃO EM SAÚDE foram reprovados para a inclusão obrigatória do SIEPE no cronograma de atividades. Os planos de SAU0134 - GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE, PESQUISA SOCIAL EM SAÚDE, SAU0126 - COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SAU0027 - POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE II, ANT0082 - ANTROPOLOGIA DA SAÚDE, SAU0088 - MEIO AMBIENTE E SAÚDE, SAU0128 - DETERMINAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE, SAU0144 - AVALIAÇÃO EM SAÚDE, ANT0083 - GÊNERO, RAÇA E ETNIA NA SAÚDE PÚBLICA, SAU0013 - EPI-INFO, GER0009 - INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO, foram reprovados para Revisar bibliografia básica e

complementar para atender ao novo PPC. O plano de GER0203 - ESPANHOL ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I foi reprovado para Revisar bibliografia básica e complementar para atender ao novo PPC e inclusão obrigatória do SIEPE no cronograma de atividades. Os demais planos foram **aprovados** por unanimidade. A Coordenação ficou responsável por contatar os docentes cujos planos foram reprovados.

2.5. Deliberar e aprovar proposta de orçamento Participativo. O professor Nampo explicou que está aberto o EDITAL 01/2025 – PROPLAN, para o envio das propostas para o orçamento Participativo UNILA 2026. O profº Nampo, sugeriu de encaminhar a proposta de compra de ferramentas e capacitação para o NATS “Implantação do Núcleo de Estudos em Saúde Baseada em Evidências e Avaliação de Tecnologia da Saúde com ênfase na Saúde Coletiva”. O objetivo é seguir com o fortalecimento do NATS na Unila, vinculado à Rebrats, tendo como proponente o curso de Saúde Coletiva, coordenado pelo professor FERNANDO KENJI NAMPO. O fortalecimento mantém o alinhamento anterior e prevê a utilização de recursos para capacitação (contratação de cursos e participação em eventos), bem como aquisição de softwares e equipamentos. A proposta foi colocada em votação e **aprovada** por unanimidade.

2.6. Deliberar e aprovar proposta de reestruturação do laboratório de Saúde Coletiva. O professor Nampo informou que, atualmente, o Laboratório de Saúde Coletiva dispõe de duas salas equipadas, cada uma com aproximadamente 18 computadores. Considerando as demandas do curso e a necessidade de otimizar o uso do espaço físico e dos recursos disponíveis, foi apresentada a seguinte proposta de reestruturação: Proposta 1 (Professor Nampo): Sala principal de informática: equipada com cerca de 27 computadores, destinada a aulas práticas, oficinas e demais atividades que exijam maior número de estações de trabalho. Sala de apoio: com aproximadamente 6 computadores, voltada para atividades em pequenos grupos, pesquisas e atendimentos específicos. Sala de reuniões: com capacidade para até 10 pessoas e infraestrutura multimídia, destinada a reuniões acadêmicas, bancas de TCC, conferências virtuais e demais atividades que demandem recursos de áudio e vídeo. Essa reorganização tem como objetivo otimizar o uso dos espaços, proporcionar maior flexibilidade para diferentes atividades acadêmicas e atender às crescentes necessidades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Saúde Coletiva. A execução da proposta dependerá da elaboração de projeto pelo setor competente. A professora Gladys apresentou uma segunda proposta, sugerindo a retirada do ponto de pauta, sob o argumento de que seria necessária uma avaliação mais ampla do espaço, levando em consideração a criação de laboratórios que contemplem os Eixos Temáticos do PPC, destinados à simulação das atividades práticas dos discentes. Destacou ainda a importância da manifestação dos representantes discentes, o que não foi possível no momento em razão da recomposição da representação discente no colegiado. As duas propostas foram submetidas à votação, sendo **aprovada** a Proposta 1, com quatro votos favoráveis.

2.7. Aprovar a criação de norma para quebra de pré-requisitos no âmbito do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva. O professor Nampo apresentou uma proposta de normatização para as quebras de pré-requisito, fundamentada na Resolução nº 7/2018, Art. 99, §4º, que dispõe que os Colegiados de Curso podem regulamentar tais situações. A proposta 1 apresentada foi a seguinte: Art. 1º A quebra de pré-requisito para matrícula em componentes curriculares obrigatórios do Curso de Saúde Coletiva será admitida apenas em

caráter excepcional, mediante deliberação do Colegiado de Curso, nas seguintes hipóteses: I - Integralização do curso: quando a negativa inviabilizar a conclusão da graduação dentro do prazo máximo de integralização, desde que haja parecer favorável do(a) docente responsável pelo componente curricular de destino; II - Oferta irregular ou interrupção institucional: quando o componente curricular definido como pré-requisito não tiver sido ofertado em tempo hábil, por falha ou descontinuidade da programação acadêmica da instituição, impossibilitando a matrícula regular do(a) discente; III - Mobilidade acadêmica: quando a matrícula estiver vinculada à realização de intercâmbio ou mobilidade estudantil (nacional ou internacional), desde que haja compatibilidade de conteúdos no componente a ser cursado na instituição de destino; IV - Justificativa acadêmica específica: quando, de forma fundamentada, o(a) docente responsável pelo componente curricular de destino atestar que o(a) estudante possui condições acadêmicas de acompanhar as atividades, mesmo sem ter cumprido formalmente o pré-requisito. §1º Essa hipótese inclui, entre outras situações: a) reprovação anterior no componente pré-requisito exclusivamente por frequência; b) experiência profissional relevante relacionada ao conteúdo do componente curricular; c) formação anterior análoga ou correlata, ainda que não equivalente formalmente ao pré-requisito. §2º O parecer docente deverá conter justificativa objetiva quanto à aptidão do(a) discente para acompanhar o componente curricular de destino. V - Vínculo em outro curso de graduação: quando o(a) discente estiver matriculado(a) em outro curso de graduação e o componente desejado for considerado optativo, livre ou equivalente a componente obrigatório pertencente à matriz de origem. Nesta última hipótese, exige-se que: a) o componente obrigatório na matriz curricular de origem não possua pré-requisito; ou b) a coordenação do curso de origem ratifique a quebra do pré-requisito. Art. 2º Os pedidos de quebra de pré-requisito deverão ser formalizados junto à Secretaria Acadêmica de Apoio à Coordenação, devidamente instruídos com a documentação comprobatória, e encaminhados à Coordenação do Curso. Art. 3º Esta normatização entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Saúde Coletiva. Após ampla discussão, foi sugerida a inclusão de um critério adicional no inciso IV: somente poderão solicitar a quebra de pré-requisito, nesta hipótese, os discentes com IRA igual ou superior a 8,0. A segunda proposta é não normatizar a quebra de pré-requisito. As propostas foram colocadas em votação, e a proposta 1 com a referida alteração, foi submetida à votação e **aprovada** por unanimidade.

2.8. Aprovar decisão ad referendum referente à quebra de pré-requisito discente FILIPI LEITE CUNHA. O professor Nampo apresentou o pedido do discente referente à matrícula compulsória com quebra de pré-requisitos no componente SAU0140 – Práticas Interdisciplinares II, que possui como pré-requisitos os componentes ANT0082 – Antropologia da Saúde, SAU0132 – Promoção em Saúde e SAU0126 – Comunicação e Educação em Saúde. O estudante justificou o pedido alegando que, ao ingressar na UNILA, estava vinculado ao antigo PPC, no qual não havia pré-requisitos estabelecidos para esta disciplina. Posteriormente, realizou a migração para o novo PPC. No novo currículo, encontra-se matriculado em Antropologia da Saúde, já cursou Promoção em Saúde e, quanto ao componente SAU0126 – Comunicação e Educação em Saúde, possui equivalência cadastrada com SAU0017 – Comunicação e Educação em Saúde I (já cursado pelo discente); e SAU0021 – Comunicação e Educação em Saúde II, que integra o antigo PPC e não vem sendo ofertado de forma contínua. O coordenador indeferiu o pedido ad referendum, justificando que: “No curso de Saúde Coletiva inexistente normatização específica pelo

Colegiado acerca de quebras de pré-requisito. Dessa forma, aplica-se integralmente o disposto nas regras vigentes, não havendo margem para deferimento do pleito apresentado."Diante disso, o discente interpôs recurso. A decisão ad referendum foi submetida à votação no Colegiado e, considerando o deliberado previamente acerca da normatização de quebra de pré-requisitos, bem como a manifestação favorável da professora Gladys Amélia Velez Benito, responsável pelo componente, **não foi aprovada**, por unanimidade, sendo, portanto, deferida a quebra de pré-requisito solicitada.

Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião às 16:52 e eu, Simone Cristina Camargo, subscrevo este documento, que segue assinado por mim e pelos demais presentes.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO - CÓD. 005.1 Nº 16/2025 - CSCOL (10.01.06.03.04.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 09:12)

CARMEN JUSTINA GAMARRA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####421#5

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 10:49)

EHIDEE ISABEL GOMEZ LA ROTTA
PROFESSOR(A) VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####254#8

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 10:03)

FERNANDO KENJI NAMPO
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CSCOL (10.01.06.03.04.03.02)
Matrícula: ####612#0

(Assinado digitalmente em 30/09/2025 08:14)

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####629#7

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 08:22)

SIMONE CRISTINA CAMARGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAILACVN (10.01.06.03.04.10)
Matrícula: ####527#3

(Assinado digitalmente em 29/09/2025 10:46)

WALFRIDO KUHL SVOBODA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####225#5

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO - CÓD. 005.1**, data de emissão: **29/09/2025** e o código de verificação: **bb0cf31e7b**